

AOS PROFESSORES E EDUCADORES



Colega,

Sentes-te cansado/a, esgotado/a e percebes que isso tem a ver com a sobrecarga de trabalho a que estás sujeito/a? Percebes que o teu horário de trabalho não é de 35, mas de muitas mais horas semanais?

Põe travão ao abuso e à ilegalidade e clama:

NA MINHA VIDA MANDO EU!

“Nem o ME nem a escola têm o direito de ocupar horas da minha vida pessoal, por isso faço greve às ilegalidades e abusos que constam do meu horário”

O que estabelece o Estatuto da Carreira Docente

Artigo 82.º

“3 — O trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino deve ser desenvolvido sob orientação das respetivas estruturas pedagógicas intermédias com o objetivo de contribuir para a realização do projeto educativo da escola, podendo compreender, em função da categoria detida, as seguintes atividades:

.../...

c) A participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas;

d) A participação, devidamente autorizada, em ações de formação contínua que incidam sobre conteúdos de natureza científico-didática com ligação à matéria curricular lecionada, bem como as relacionadas com as necessidades de funcionamento da escola definidas no respetivo projeto educativo ou plano de atividades;

.../...

m) O apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;”

Ministério da Educação fez publicidade junto da comunicação social, mas “esqueceu-se” de informar as escolas, com as tais FAQ que não passaram de (mais um) compromisso falhado

O que escreveu o Ministério da Educação em 4 de julho de 2018, sobre o despacho de organização do ano letivo, no comunicado (<https://www.portugal.gov.pt/download->

Põe travão ao abuso e à ilegalidade. Faz greve!

[ficheiros/ficheiro.aspx?v=aaa5332f-63b0-4b56-b597-525c4a30d5f1](https://www.ficheiros/ficheiro.aspx?v=aaa5332f-63b0-4b56-b597-525c4a30d5f1)), tendo enviado aos jornalistas:

“.../...

1. É clarificada a distinção entre componente letiva e componente não letiva, com uma remissão explícita para o disposto no Estatuto da Carreira Docente.

.../...

4. Inscrevem-se as reuniões de carácter regular para fins pedagógicos na componente não letiva de estabelecimento, como forma de fomentar o trabalho colaborativo entre professores sem sobrecarga da sua componente individual. Estas reuniões regulares ficarão, assim, assinaladas no horário dos professores.

.../...

5. Inscreve-se na componente não letiva de estabelecimento do horário dos professores a participação, devidamente autorizada, quer em articulação com o centro de formação da associação de escolas, quer por iniciativa do docente, em ações de formação contínua que incidam sobre conteúdos de natureza científico-didática com ligação à matéria curricular lecionada, bem como as relacionadas com as necessidades de funcionamento da escola de acordo com o seu plano de formação, e as que promovam um efetivo trabalho colaborativo entre docentes.

.../...

13. Esclarece-se que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente, a redução de componente letiva dos docentes com mais idade e tempo de serviço não pode ser convertida em atividades letivas.

.../...

16. Esclarece-se que as coadjuvações são inscritas na componente letiva mediante uso do crédito horário.

.../...

Este conjunto de medidas visa a melhoria das condições de trabalho dos professores, no respeito pela redução do seu desgaste, sempre no interesse da promoção de melhores aprendizagens para todos os alunos.”



O que disse o Ministro

Em 29 de outubro, o Ministro da Educação afirmou em entrevista a canal de televisão:

“O que não está no horário dos professores não deve existir nas escolas” e “Os trabalhadores devem trabalhar única e exclusivamente o que têm no seu horário”.

Olha para o que eu digo, não olhes para o que imponho?

Põe travão ao abuso e à ilegalidade. Faz greve!

Enquanto não perceberem que os professores não dão mais para este peditório, Ministro e Secretários de Estado continuarão a abusar, a impor a ilegalidade e a estostrar contigo

Apesar do que afirmou o Ministro, do que estabelece o Estatuto da Carreira Docente e do que, em 4 de julho, escreveram os responsáveis do ME, a realidade confirma que os **horários de trabalho dos docentes são alvo de abusos e ilegalidades** que obrigam os professores a trabalhar semanalmente, em média, 46 horas. Isto significa que os **professores trabalham:**

- **Por dia, mais 2 horas e 12 minutos do que deveriam;**
- **Por semana, mais 11 horas do que a lei estabelece;**
- **Por ano, o correspondente a 15 meses, o que significa que os últimos 3 meses de atividade são desenvolvidos a título gracioso.**

Com esta sobrecarga de trabalho, o Ministério da Educação reduz em mais de 12.000 os professores no sistema. Mas, à **custa desta poupança, o Ministério da Educação estoira com o corpo docente das escolas. Metade dos professores em Portugal apresentam sinais preocupantes de exaustão emocional**, um problema que já afeta 3/4 dos docentes das nossas escolas.

Não aceites esta situação. **Acaba com os abusos e as ilegalidades nos horários, antes que estes acabem contigo.**

FAZ GREVE E JUNTA-TE AOS MUITOS COLEGAS QUE JÁ DECIDIRAM PÔR TRAVÃO AO ABUSO E À ILEGALIDADE!

GREVE

3ª SEMANA

Greve às reuniões não previstas no horário de trabalho

Greve à atividade letiva marcada na CNLE
(coadjuvação e apoio a grupos de alunos)

Greve às horas de formação obrigatória não deduzidas na CNLE

- Exigimos recuperação de 9 anos, 4 meses e 2 dias
- Exigimos horários legais

Põe travão ao abuso e à ilegalidade. Faz greve!